



Prefeitura do Município de Jardim Alegre

ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 136/86

Súmula: AUTORIZA A DOAÇÃO DE TERRENO À FUNDAÇÃO
DE SAÚDE CAETANO MUNHOZ DA ROCHA E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Jardim Alegre, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º) - Fica o Poder Executivo Municipal de Jardim Alegre, autorizado a DOAR por Escritura Pública, à Fundação de Saúde Caetano Munhoz da Rocha, o imóvel pertencente a este Município, com a área de 416,00 M2, constituído pela Data nº 02 da quadra nº 03, esquina das Ruas Tamoyo e Pio XII, no loteamento denominado "JARDIM IAPUÃ" nesta cidade, destinado à construção da UNIDADE SANITÁRIA DE JARDIM ALEGRE.

Art. 2º) - A não utilização do imóvel para as finalidades previstas nesta Lei, dentro do prazo de 02 (dois) anos a partir da data da assinatura da Escritura, implicará na revogação automática desta doação e consequentemente revertido ao Patrimônio Municipal, conforme dispõe a Legislação em vigor.

Art. 3º) - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as Leis Municipais nºs 36/82 de 30.03.82 e 79/81 de 02.12.81.

PAGO MUNICIPAL DE JARDIM ALEGRE, AOS CINCO DIAS DO MÊS DE JULHO DE MIL NOVECENTOS E OITENTA E SEIS - 05.07.86


ALEXANDRE FRANCISCO RESCH
PREFEITO MUNICIPAL